



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2025
DE 05 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se aos subsídios dos Conselheiros (as) Tutelares do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos percentuais), acumulado em fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 05 de março de 2025.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal